

PROJETO DE LEI Nº 436/2013

LEI Nº 10.694

AUTÓGRAFO Nº 331/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "LEONILDA CRUZ MALDONADO" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 436 /2013

Dispõe sobre denominação de "LEONILDA CRUZ MALDONADO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LEONILDA CRUZ MALDONADO" a Rua 10, localizada no "PARQUE EMPRESARIAL DAS MANGUEIRAS", que se inicia na em "cul de sac" e termina na Avenida Tadao Yoshida, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1926/2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 25 de Outubro de 2013.

José Francisco Martínez  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-30-OUT-2013-10:46-129791-1/4





03

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

LEONILDA CRUZ MALDONADO, sempre foi muito alegre, dinâmica e feliz. Costureira de profissão, exímia em seu corte de alfaiataria.


Viveu a vida dedicada às causas infantis, e dos idosos. Mãe dedicada e vovó carinhosa. Criou seus cinco filhos praticamente sozinha, pois seu esposo depois de ter sido comerciante bem sucedido, veio à falência e ninguém dava emprego para ele pela sua deficiência visual.

Ao chegar a Sorocaba adotou como sua esta cidade, todos os seus descendentes são Sorocabanos de coração ou de direito.

Aos 86 anos saiu de sua casa para votar em 2.º Turno para o Prefeito Pannunzio. Digo isso porque não foi só no 1.º Turno, votar na sua filha Neusa Maldonado.

Cidadã e fiel cristã merece essa justa homenagem é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-a a uma Via Pública de nossa Cidade.

S/S., 25 de Outubro de 2013.

  
José Francisco Martinez  
Vereador



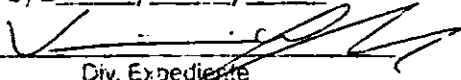
03V

Recebido na Div. Expediente

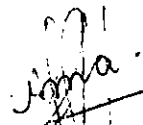
30 de outubro de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 31 / 10 / 13

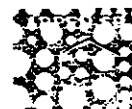
  
Div. Expediente

Recebido em 10/11/13



**Suellen Scara de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
LEONILDA CRUZ MALDONADO  
MATRÍCULA:

115287.01.55.2013.4.00163.104.0067212-01

SEXO                      COR                      ESTADO CIVIL E IDADE  
feminino                branca                      viuva, com oitenta e seis anos de idade

NATURALIDADE                      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO                      ELEITOR  
Pardinho - SP                      RG 36799641-8                      sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
filha de FREDERICO CRUZ ORTEGA e de JOSEFA ANDRILES;  
Residência: na Av. Lindóia, 331 7 Vila Nova Sorocaba, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO                      DIA                      MES                      ANO  
onze de fevereiro de dois mil e treze, às 12:30 horas                      11                      02                      2013

LOCAL DE FALECIMENTO  
na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE  
Broncopneumonia, seqüela de acidente vascular cerebral

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO                      DECLARANTE  
Cemitério Memorial Park, nesta cidade                      SILVIA HELENA MALDONADO CARDOSO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Doutora Márcia Rosângela Bertin, CRM/55638  
Atestado médico número 019706111-7

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES  
OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Sorocaba, 14 de fevereiro de 2013.  
  
Eliane Christine Sant'Ana Monteiro  
Escrevente Autorizada  
  
1ª VIA - ISENTA DE EMPLUMENTOS  
Dig: ecss

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo - Rua Comendador Deterer, nº 1089, Vila Carvalho - CEP: 18060-070  
Fone: (15)3231-1230 Fax:(15) 3232-9050  
Email: cartoriosorocaba@uol.com.br  
Gerson Maia da Silva - Oficial

CÓPIA                      CÓPIA                      CÓPIA

04V

OBSERVAÇÕES:

A falecida era viúva de ANTONIO MALDONADO com quem foi casada no Distrito de Domélia- Agudos- SP em data ignorada. Deixou os filhos: Neusa com 61 anos, Ricardo 57 anos, Eliana com 52 anos e Silvia com 50 anos de idade e houve um filho pré falecido: Antonio. Não deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Sorocaba, 14 de fevereiro de 2013.

---

Eliane Christine Sant'Ana Monteiro  
Escrevente Autorizada



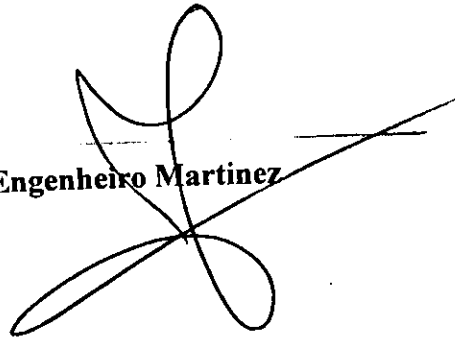
**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

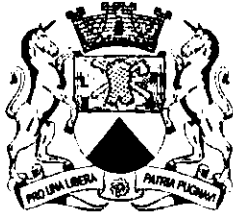
**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| Código do Documento:<br><b>M1506945679/714</b>                     | Tipo de Proposição:<br>Projeto de Lei |
| Autor:<br>Engenheiro Martinez                                      | Data de Envio:<br>29/10/2013          |
| Descrição:<br>Dispõe sobre nome de rua Sra Leonilda Cruz Maldonado |                                       |

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Engenheiro Martinez





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 436/2013

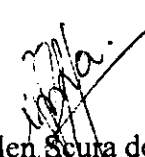
Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez que, "*Dispõe sobre denominação de 'LEONILDA CRUZ MALDONADO' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.*"

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 4 de novembro de 2013.

  
Suellen Scura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica





0x

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 436/2013, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "LEONILDA CRUZ MALDONADO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 4 de novembro de 2013.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Membro*

  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
*Membro*



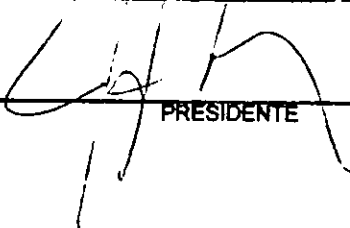
**DISCUSSÃO ÚNICA**

SO. 79/2013

APROVADO

REJEITADO

EM 10/1/12 13013

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1784

Sorocaba, 10 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 331, 332, 333, 334, 335 e 336/2013, aos Projetos de Lei nºs 436, 497, 444, 445, 495 e 486/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**SOROCABA**

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 331/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “LEONILDA CRUZ MALDONADO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 436/2013, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “LEONILDA CRUZ MALDONADO” a Rua 10, localizada no Parque Empresarial das Mangueiras, que se inicia em **cul-de-sac** e termina na Avenida Tadao Yoshida, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1926/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE JANEIRO DE 2014 / Nº 1.617

FOLHA 1 DE 1

**LEI Nº 10.694, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2 013.**

(Dispõe sobre denominação de “LEONILDA CRUZ MALDONADO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 436/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “LEONILDA CRUZ MALDONADO” a Rua 10, localizada no Parque Empresarial das Mangueiras, que se inicia em cul-de-sac e termina na Avenida Tadao Yoshida, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1926/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Dezembro de 2 013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe de Seção de Atos Oficiais

**TERMO DECLARATÓRIO**

A presente Lei nº 10.694, de 30 de Dezembro de 2013, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Dezembro de 2 013.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA:**

LEONILDA CRUZ MALDONADO, sempre foi muito alegre, dinâmica e feliz. Costureira de profissão, eximia em seu corte de alfaiataria.

Viveu a vida dedicada às causas infantis, e dos idosos. Mãe dedicada e vovó carinhosa. Criou seus cinco filhos praticamente sozinha, pois seu esposo depois de ter sido comerciante bem sucedido, veio à falência e ninguém dava emprego para ele pela sua deficiência visual.

Ao chegar a Sorocaba adotou como sua esta cidade, todos os seus descendentes são Sorocabanos de coração ou de direito.

Aos 86 anos saiu de sua casa para votar em 2º Turno para o Prefeito Pannunzio. Digo isso porque não foi só no 1º Turno, votar na sua filha Neusa Maldonado.

Cidadã e fiel cristã merece essa justa homenagem é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-a a uma via pública de nossa cidade.





LEI Nº 10.694, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “LEONILDA CRUZ MALDONADO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 436/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “LEONILDA CRUZ MALDONADO” a Rua 10, localizada no Parque Empresarial das Mangueiras, que se inicia em cul-de-sac e termina na Avenida Tadao Yoshida, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1926/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio dos Tropeiros, em 30 de Dezembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe de Seção de Atos Oficiais



Lei nº 10.694, de 30/12/2013 - fls.2.

**JUSTIFICATIVA:**

LEONILDA CRUZ MALDONADO, sempre foi muito alegre, dinâmica e feliz. Costureira de profissão, exímia em seu corte de alfaiataria.

Viveu a vida dedicada às causas infantis, e dos idosos. Mãe dedicada e vovó carinhosa. Criou seus cinco filhos praticamente sozinha, pois seu esposo depois de ter sido comerciante bem sucedido, veio à falência e ninguém dava emprego para ele pela sua deficiência visual.

Ao chegar a Sorocaba adotou como sua esta cidade, todos os seus descendentes são Sorocabanos de coração ou de direito.

Aos 86 anos saiu de sua casa para votar em 2º Turno para o Prefeito Pannunzio. Digo isso porque não foi só no 1º Turno, votar na sua filha Neusa Maldonado.

Cidadã e fiel cristã merece essa justa homenagem é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-a a uma via pública de nossa cidade.